



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 013/2013.

“Altera a data de vencimento do pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2013”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a autorização dada pela Lei nº 113/2003 em seu Art. 220 § 1º e § 2º datado de 30 de dezembro de 2003,

Artigo 1º - Fica Decretado a alteração da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o Exercício de 2013, onde a 1ª parcela com vencimento em 20 de fevereiro, passara seu prazo de vencimento para o dia 20 de março de 2013.

Artigo 2º - As demais parcelas permanecerão com a mesma data de vencimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 27 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração